

Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE PIÇARRA FUNDEB



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20150164

O Município de PIÇARRA, através do(a) FUNDEB, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.658.636/0001-89, com sede na RUA MARIA JOSE FROIS S/N, representado por LAANE BARROS LUCENA, Secretária Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e LIDER TELECOM LTDA-ME, inscrito(a) no CNPJ 10.394.606/0001-02, com sede na TV ELDORADO 282 QD.34, CENTRO, Piçarra-PA, CEP 68575-000, representada por UENIS TERRA DAMASCENO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva em microcomputadores dos laboratórios de informática das unidades escolares zona urbana e rural do município.

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2016 Atividade 1812.123610024.2.251 Manutenção de Laboratorio de Informatica na Escolas, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de 01.09.2016 findando-se em 31.12.2016.

CLÁUSULA QUARTA- FUNDAMENTO LEGAL

Art. 57, inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PIÇARRA - PA, 31 de Agosto de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE PIÇARRA FUNDEB



FUNDEB CNPJ(MF) 10.658.636/0001-89 CONTRATANTE

LIDER TELECOM LTDA-ME CNPJ 10.394.606/0001-02 CONTRATADO(A)

Testemunhas:		
1.	2.	